



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. NECESSIDADE DA CONTRATÇÃO:

A contratação de um veículo para o Serviço de Assistência Especializada (SAE) é essencial para garantir a qualidade e a eficácia dos serviços prestados.

A presença de um veículo permitirá a realização de buscas ativas, essenciais para o acompanhamento de pacientes e a promoção da adesão ao tratamento, reduzindo assim a taxa de abandono.

A necessidade de transportar exames coletados para análise em outra cidade requer um meio de transporte confiável e eficiente, garantindo a agilidade nos diagnósticos e tratamentos.

A contratação do veículo facilitará o acesso dos profissionais de saúde às comunidades, promovendo uma assistência mais próxima e personalizada.

A aquisição está alinhada com as diretrizes da PORTARIA GM/MS Nº 6.079, que visa fortalecer a infraestrutura de saúde pública.

Diante das razões expostas, a contratação de um veículo é uma ação imprescindível para atender às necessidades do SAE, melhorando a qualidade dos serviços e promovendo a saúde da população.

2. ALINHAMENTO COM PCA:

O item não está indicado no PCA 2025, a aquisição será por meio de verba destinada à secretaria de saúde através da PORTARIA GM/MS Nº 6.079, o item descrito encontra-se na proposta anexa ao processo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

3.1 Requisitos Técnicos

- Atender integralmente às especificações descritas no item 1 deste Estudo Técnico Preliminar.
- Todos os equipamentos e acessórios deverão ser originais de fábrica.
- Cumprimento das normas técnicas e de segurança vigentes, incluindo legislação do DENATRAN e Código de Trânsito Brasileiro.
- Garantia mínima de 1 (um) ano fornecida pela montadora ou concessionária autorizada.
- Realização da adesivagem conforme padrão oficial fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2 Requisitos de Fornecimento

- Entrega do veículo zero quilômetro, em perfeitas condições de uso e sem qualquer registro anterior, atendendo ao conceito de veículo novo previsto no art. 3º, inciso I, da Resolução CONTRAN nº 911/2022.
- Entrega obrigatoriamente em plataforma autoguincho, não sendo aceito veículo entregue rodando.
- Entrega do veículo adesivado conforme modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Prazo de entrega de até 60 (sessenta) dias, contados da confirmação do recebimento da Nota de Empenho pela licitante vencedora.
- Veículo deverá ser entregue emplacado e licenciado em nome do órgão licitante, sendo este o primeiro proprietário.
- Entrega acompanhada de manual do proprietário, chave reserva e todos os itens obrigatórios.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

- Fornecedor deverá possuir regularidade fiscal e jurídica, conforme legislação vigente para contratação com a Administração Pública.

Requisitos Específicos para Empresas que Adquirirem o Veículo por Venda Direta (Ativo Imobilizado)

Para fins de emplacamento, a empresa deverá apresentar:

1. GNRE com comprovante de pagamento ao Estado do Rio Grande do Sul, conforme Cláusula 2^a, §3º, do Convênio ICMS 67/18.
2. Nota Fiscal Eletrônica de faturamento, conforme Cláusula 5^a do Convênio ICMS 67/18, com referência à nota fiscal de compra do veículo nas “informações complementares”.
3. Nota Fiscal de compra do veículo junto à fabricante, para comprovar a adequação dos valores recolhidos na GNRE.

3.3 Requisitos de Qualidade

- O veículo deve apresentar confiabilidade mecânica, economia de combustível e baixo custo de manutenção.
- Garantia de atendimento em rede de concessionárias autorizadas no território nacional.
- O objeto deverá ser entregue em estrita conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e nas quantidades solicitadas pelo Município.
- O fornecedor será responsável por garantir que o veículo entregue seja de primeira qualidade, dentro dos padrões exigidos de mercado e de acordo com a descrição técnica do processo.



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

3.4 Responsabilidades da Contratada

- A Contratada permanecerá responsável pela execução do contrato, exceto nos casos comprovados de caso fortuito ou força maior, desde que:
 - Comprove documentalmente o evento,
 - Submeta à análise do Município, que deliberará sobre sua caracterização.
 - Compete exclusivamente à Contratada reunir toda documentação necessária para comprovar ocorrência de caso fortuito ou força maior.
 - O fornecimento deverá atender integralmente ao Termo de Referência, ao edital e às determinações emitidas pelo Serviço de Fiscalização do Município.
 - A Contratada deverá manter, durante toda a execução contratual, todas as condições de habilitação e qualificação inicialmente exigidas na licitação.
 - Deverá providenciar a correção imediata das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Contratante, dentro do prazo estabelecido na notificação.
 - A Contratada será responsável por indenizar eventuais prejuízos causados ao Contratante e/ou a terceiros decorrentes de ineficiência, falha ou irregularidade na execução do contrato.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO:

Por meio da análise realizada, estimaram-se os seguintes quantitativos:

Ité m	Descrição	Un ida	Qu an	Valor unitário	Valor total



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

		de	t.		
01	<p>Veículo tipo hatch, zero km, novo, com fabricação ano/modelo vigente ou superior, cor branca com as seguintes especificações mínimas e ITENS ORIGINAIS DA LINHA DE MONTAGEM DA FABRICANTE: motor flex (álcool e gasolina), motorização de 1.0 a 1.3, com potência mínima de de 77 cv quando abastecido 100% gasolina, capacidade para 05 (cinco) ocupantes; dotado de 04 (quatro) portas mais porta-malas; câmbio mínimo manual; banco traseiro rebatível, vidros e travas com acionamento elétrico nas portas dianteiras e traseiras; acendimento automático dos faróis, iluminação do porta-malas, ar-condicionado, desembaçador e limpador do vidro traseiro, mínimo 04 airbags, cinto de segurança de três pontos nos 05 (cinco) assentos, porta-malas com capacidade mínima 300 litros, controle</p>	UN	1	R\$ 108.196,67	R\$ 108.196,67



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

	eletrônico de estabilidade e de tração, auxiliar de subida em rampa, Freios ABS com EBD; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; central multimídia com tela de no mínimo de 8" com rádio AM/FM, entrada p/USB e Bluetooth p/celular e antena, computador de bordo, volante com comandos para rádio e telefone, alarme, entre eixos mínimo de 2.500mm, comprimento mínimo 3.990mm, todos os equipamentos obrigatórios conforme norma em vigor do DENATRAN; veículo deverá obedecer às normas de segurança exigidas pelo Código Nacional de Trânsito vigente. Fica inclusa a compra do veículo a adesivagem conforme modelo fornecido pelo órgão competente. garantia mínima de 1 ano.				
				TOTAL	R\$ 108.196,67



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Os quantitativos estimados para a contratação são resultantes do levantamento de necessidade do Município.

O valor total estimado para a licitação é de R\$ 108.196,67 (Cento e oito mil cento e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi realizado previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram feitas pesquisas por meio solicitações feitas via e-mail para fornecedores diversos do ramo, que possuem histórico positivo.

O referido valor encontra-se anexo.

Do resultado destas pesquisas, se extrai o valor máximo aceitável com base nos critérios estabelecidos na Instrução Normativa nº 1, de 2023.

Objetivando complementar a pesquisa de preços, a área de Compras poderá formalizar junto a empresas do ramo a cotação de valores para subsidiar o comparativo de valores ofertados.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução proposta consiste na aquisição de um veículo tipo hatch, zero quilômetro, dotado das especificações técnicas mínimas descritas neste Estudo Técnico Preliminar e destinadas a atender as necessidades operacionais do Serviço de Assistência Especializada (SAE). A disponibilização do veículo permitirá ampliar a capacidade de atendimento das equipes, garantindo mobilidade adequada para a realização das ações externas.

A solução contempla, de forma integrada:



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

- **Aquisição do veículo**, conforme especificações técnicas detalhadas no item 4, assegurando que todas as características mínimas de desempenho, segurança, conforto e tecnologia estejam presentes e sejam originais de fábrica.
- **Emplacamento e licenciamento**, a serem realizados pela contratada, garantindo que o veículo seja entregue pronto para uso, devidamente registrado em nome do Município e em conformidade com as normas do Código de Trânsito Brasileiro.
- **Adesivagem do veículo**, seguindo padrão visual oficial da Secretaria Municipal de Saúde, garantindo identificação adequada e padronizada para fins institucionais e de segurança.
- **Garantia mínima de 1 (um) ano**, assegurando o suporte técnico e a solução de eventuais falhas ou defeitos, bem como atendimento em rede autorizada da montadora em território nacional.
- **Entrega logística adequada**, utilizando plataforma autoguincho conforme exigido, de modo a preservar as condições de veículo novo e assegurar o cumprimento da Resolução CONTRAN nº 911/2022.

A contratação possibilitará que o SAE desempenhe suas atividades de forma contínua, eficiente e com maior alcance territorial, apoiando ações de busca ativa de pacientes, transporte de exames e deslocamentos de profissionais para atividades de acompanhamento e vigilância. Com isso, a solução contribui para a melhoria da qualidade do atendimento e para a ampliação da capacidade de resposta dos serviços de saúde, alinhando-se às diretrizes da Portaria GM/MS nº 6.079 e às necessidades operacionais do Município.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O objeto aqui solicitado deverá ser entregue de forma única, não parcelada, considerando a imediata necessidade do município.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADO PRETENDIDOS:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Com a aquisição do veículo destinado ao Serviço de Assistência Especializada (SAE), pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Aprimoramento das ações de busca ativa**, possibilitando maior acompanhamento dos usuários, redução do abandono de tratamento e melhora na adesão terapêutica.
- **Agilidade no transporte de exames**, garantindo que amostras coletadas sejam encaminhadas com mais rapidez e segurança, contribuindo para diagnósticos mais ágeis e intervenções oportunas.
- **Maior capacidade de deslocamento das equipes**, permitindo visitas domiciliares, ações de vigilância e atividades externas de forma planejada, contínua e eficiente.
- **Melhoria da qualidade assistencial**, com impacto direto na integralidade do cuidado e na resolutividade das ações do SAE.
- **Fortalecimento da infraestrutura de saúde**, alinhado às diretrizes estabelecidas na Portaria GM/MS nº 6.079, promovendo o uso adequado dos recursos públicos destinados ao aprimoramento dos serviços.
- **Redução de custos operacionais indiretos**, ao evitar utilização de veículos inadequados ou improvisados, bem como minimizar atrasos e falhas na execução das atividades externas.
- **Aumento da produtividade das equipes**, por meio de maior autonomia e disponibilidade de transporte próprio, possibilitando organização mais eficiente das rotinas de trabalho.

Com esses resultados, espera-se que a contratação contribua significativamente para a melhoria do desempenho do serviço, o fortalecimento das ações de saúde no território e a ampliação da capacidade de atendimento à população.

9. PREVIDÊNCIAS PÉVIAS AO CONTRATO:

O fornecimento dos objetos solicitados será acompanhado por meio da equipe de fiscalização da contratação.

Ademais, no específico desta contratação não há necessidade de outras providências prévias a serem tomadas pela Administração

10. CONTRATÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES :



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL

Não há no âmbito municipal contratações correlatas e/ou interdependentes com o objeto de aquisição mencionado.

11.IMPACTOS AMBIENTAIS:

O fornecimento dos itens objeto deste processo deverá observar todas as regras Federais, Estaduais e Municipais relacionadas a matéria pela contratada, eximindo-se o Município de quaisquer responsabilidades futuras.

A contratada deverá seguir mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental.

Ao fim da vida útil do item, será providenciado o descarte adequado do item ou leilão.

12.POSSICIONAMENTO SOBRE A VIABILIDADE DO CONTRATO:

A viabilidade do contrato para a aquisição do veículo destinado ao Serviço de Assistência Especializada (SAE) é respaldada por diversos fatores, que garantem não apenas a execução do projeto, mas também a sua sustentabilidade e eficácia.

A aquisição está apoiada pela verba federal oriunda da PORTARIA GM/MS Nº 6.079, assegurando os recursos necessários para a compra e manutenção do veículo.

A solução proposta terá um impacto significativo na saúde da comunidade, melhorando o acesso a tratamentos e serviços de saúde.

Campo Bom 18 de Novembro de 2025

Cristiane Strottmann

Apoio Administrativo



**MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – BRASIL**

Secretaria Municipal de Saúde